



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Eventual **aquisição de materiais de infraestrutura de rede (cabos e conectores)**, por **Registro de Preços**, visando atender às necessidades de expansão do videomonitoramento e infraestrutura predial deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os materiais a serem adquiridos, bem como os valores máximos aceitáveis para a aquisição, estão listados na tabela abaixo:

Item	Especificação Geral	U.M.	Quant.	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo aceitável
01	Cabo Categoria 6 - Cat6 (UTP, caixa com 305m) Código SIASG 467549	CX	150	R\$ 1.420,00	R\$ 213.000,00
02	Conector RJ45 Fêmea Cat. 6 Código SIASG 469535	UN	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
03	Conector RJ45 Macho Cat. 6 Código SIASG 375963	UN	4.000	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
04	Cabo Categoria 6 - Cat6 (UTP, caixa com 305m) Código SIASG 467549 – Cota reservada do item 01	CX	50	R\$ 1.420,00	R\$ 71.000,00

1.3. **Da adjudicação:** A adjudicação será por item

1.4. **Das especificações técnicas do produto:**

- 1.4.1. **Item 01 e Item 04 - Cabo UTP Cat6:** Cabo de 4 (quatro) pares trançados, com condutores 100% (cem por cento) cobre, para tráfego de voz, dados e imagens, e alimentação PoE, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568.2-C, ou categorias posteriores, para cabeamento primário e secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panel) ou conectores nas áreas de trabalho. Capa externa em PVC ou superior, devendo conter identificação impressa com, no mínimo, o nome do fabricante, a categoria do cabo e a marcação métrica sequencial ao longo do comprimento. A

apresentação deverá ser em caixas com 305m (trezentos e cinco metros), que possibilitem a identificação do fabricante, bem como, que sejam adequadas para o lançamento contínuo do cabo, do tipo caixa dispensadora (“fastbox”) ou equivalente).

- 1.4.2. Item 02 - Conector Fêmea RJ45 (Cat6):** Conector RJ45 tipo fêmea, com 8 (oito) vias, tipo Cat6, com corpo em material termoplástico, para condutores de 23 e 24AWG.
- 1.4.3. Item 03 (Conector Macho RJ45 - Cat6):** Conector RJ45 tipo macho, com 8 (oito) vias, tipo Cat6, com corpo em material termoplástico, para condutores de 23 e 24AWG.
- 1.5.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.
- 1.7. Do local e horário de entrega:** a entrega deverá ser realizada na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em Curitiba, na Rua João Parolin nº 224 – Prado Velho, das 12h às 18h mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão e Logística de Materiais - SGLM, no telefone (41) 3072-4879.
- 1.8. Natureza do Objeto:** aquisição de bens.
- 1.9. Prazo de entrega do objeto:** a entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho
- 1.10. Enquadramento da contratação para fins de vigência:** O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como não contínuo, visto que atenderá à necessidade transitória do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 1.11. Do prazo de vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Fica expressamente admitida, quando da prorrogação, a renovação dos quantitativos registrados para cada item, até o limite original, desde que, mediante pesquisa de mercado, seja comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

- 2.1.** A justificativa decorre da necessidade de viabilizar a instalação física de câmeras de segurança já adquiridas pelo Tribunal, cuja implantação depende da infraestrutura de rede (cabos e conectores) para garantir a transmissão de dados e alimentação PoE (Power over Ethernet).
- 2.2.** De modo complementar, a contratação também visa garantir o suprimento de materiais para reformas, readequações de layouts e montagem de sedes provisórias em Fóruns Eleitorais, assegurando que a infraestrutura acompanhe a dinâmica predial e as necessidades de atendimento ao eleitor.
- 2.3.** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Das obrigações da contratada:

- 3.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.
- 3.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.
- 3.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.
- 3.1.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições do Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.
- 3.1.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.
- 3.1.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

3.2. Das obrigações do contratante:

- 3.2.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega ou execução do contrato.
- 3.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.
- 3.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 3.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

- 3.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.
- 3.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.
- 3.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Para o fornecimento do material objeto deste Termo de Referência, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, preferencialmente constituídas de material reciclável, que garantam a proteção e integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, em observância às diretrizes de mitigação de impactos ambientais e gestão de resíduos do Tribunal.

4.2. Indicação de marca ou modelo de Referência: A indicação de marcas e modelos na presente contratação possui caráter meramente referencial, destinando-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade técnica esperada para os materiais, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que comprovado o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. As marcas e modelos indicados abaixo foram selecionados por corresponderem a produtos amplamente utilizados no mercado e por apresentarem conformidade com os requisitos técnicos definidos para a contratação, especialmente quanto ao atendimento à categoria Cat6, compatibilidade com aplicações PoE e, especificamente para os cabos de rede, aderência à norma ANSI/TIA-568.2-C, ou suas atualizações posteriores..

4.2.1. Item 01 e Item 04 - Cabo UTP Cat6:

4.2.1.1. Furukawa Cat6, modelo Soho Plus:

<<https://sohoplus.com.br/products/cabo-elet-sohoplus-u-utp-24awgx4p-cat-6-cm-az-rohs>>.

4.2.1.2. Intelbras Cat6, modelo Impact Giga:

<<https://www.intelbras.com/pt-br/cabo-impact-impact-giga-utp-cat6-lszh>>.

4.2.1.3. Nexans, modelo Essentials Cat6:

<<https://www.nexans.com.br/pt/products/StructuredCablingSystem/Copper.LAN.Systems/Category.6/Essential34055/product~N100.662430~.html>>.

4.2.2. Itens 02 - Conector RJ-45 Fêmea:

4.2.2.1. Furukawa Cat6, modelo Soho Plus:

<<https://sohoplus.com.br/products/conector-femea-sohoplus-cat-6-t568a-b-branco-rohs>>.

4.2.2.2. Intelbras Cat6, modelo Keystone Jack 90:

<<https://www.intelbras.com/pt-br/keystone-jack-rj45-cat6-e-cat5e-keystone>>.

4.2.2.3. Nexans, Cat6 Conector Keystone - Toolless:

<<https://www.nexans.com.br/pt/products/StructuredCablingSystem/Copper.LAN.Systems/Category.6/Essential34056/product~N420.116~.html>>

4.2.3. Itens 03 - Conector RJ-45 Macho:

4.2.3.1. Furukawa Cat6, modelo Soho Plus:

<<https://sohoplus.com.br/products/conector-macho-de-passagem-cat-6-pct-500-plugs-sohoplus>>.

4.2.3.2. Intelbras Cat6, modelo Conex 1000:

<<https://www.intelbras.com/pt-br/conector-rj45-cat6-conex-1000-rj45-cat6>>.

4.2.3.3. Nexans, Plug Conector Cat6:

<<https://www.nexans.com.br/pt/products/StructuredCablingSystem/Copper.LAN.Systems/Category.6/Essential34051.html>>.

4.3. **Da exigência de amostra:** Não será exigida apresentação de amostras.

4.4. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. **Da garantia de execução contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. **Participação de Pessoa Física:** Não será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

4.7. **Participação de Consórcio:** Não será permitida a participação de consórcio, conforme art. 8º da Portaria DG TRE-PR 591/2022.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. **Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado no presente Termo de Referência, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias corridos** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. **Do recebimento provisório:** os materiais serão **recebidos de forma sumária**, pela Seção de Gestão e Logística de Materiais - SGLM, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. **Do recebimento técnico (se houver):** os materiais serão recebidos tecnicamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela Seção de Segurança Institucional e Inteligência (SSI), para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4. **Do recebimento definitivo:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento técnico, pela Seção de Gestão e Logística de Materiais - SGLM, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e a aceitação técnica.

5.5. **Dos bens rejeitados:** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 5.5.1.** A não retirada dos bens rejeitados no prazo acima fixado acarretará a requisição do material em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.
- 5.5.2.** O material referido no item anterior será encaminhado para doação, a ser efetuada em conformidade com a Instrução Normativa TRE-PR 08/2025, que estabelece procedimentos relativos ao desfazimento de materiais inservíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- 5.6. Garantia do produto, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6.1.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das especificações deste Termo de Referência.
- 5.6.2.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação oficial.
- 5.6.3.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.6.4.** O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 5.6.5.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo após encerrada sua execução.
- 5.7. Forma de pagamento:** o pagamento será processado em parcela única, após o recebimento definitivo
- 5.8.** A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail <sglm@tre-pr.jus.br>.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para tal fim, ou, na falta destes, pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.7. O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 7.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros, dos dados pessoais coletados ou repassados, em razão da execução deste contrato, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Segurança Institucional e Inteligência, por meio do telefone (41)3072-4850 ou pelo e-mail <ssi@tre-pr.jus.br>.